



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 023/02.

Ibiúna, 15 de Abril de 2002.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópias Acls EDIS

- AS COMISSÕES. 15/04/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 23, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva Benedito Dias Ribeiro, a Quadra de Esportes localizado na EMEF do Bairro dos Ribeiros, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do Bairro, era muito conhecido e estimado pelos moradores, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido: 15/04/2002 - 16/04



EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 142/2002
Recebido em 15 de 04 de 2002 - Hora 11h11m
Prazo vence em _____ de ____ de ____
Recebido por _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

142/2002
13

PROJETO DE LEI N° 023/2002. DE 15 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO DIAS RIBEIRO**”, a quadra de esporte localizada na EMEF(R) do Bairro dos Ribeiros.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE ABRIL DE 2002
PRESIDENTE / 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Joaquim José da Silva Ferreira
Oficial Mayor

"HILDA FERREIRA DA SILVA"

Escrivão Int. do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 047 - - -, às fls. 104 - - - do livro n.o B.5 - - -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Setembro - - -
de 1919 - , foi feito o casamento de "BENEDICTO DIAS RIBEIRO" com dona /
"ANTONIA MARIA DE JESUS" - - - - -

contraído perante o Juiz ANTONIO MENDES DE MORAES - - - - -
e as testemunhas João Placidino de Oliveira e José Domingues Vieira,
ambos residentes neste distrito. - - - - -

Ele, nascido em neste distrito - - - - -

aos - - de (40 anos e 7 meses - - de idade) - -
profissão lavrador - - - - - , residente e domiciliado
neste distrito - - - - - , filho de
LUCIANO DIAS RIBEIRO e de dona ULSULINA MARIA PEDROZO - - - - -

Ela, nascida em neste distrito - - - - -

aos - - de (19 anos de idade) - - de - - -
profissão lavradora - - - - - , residente e domiciliada
neste distrito - - - - - , filha de
DELFINO FRANCISCO DE ALMEIDA e de dona ESCOLASTICA MARIA DAS /
DORES - - - - -

a qual passou assinar-se "O MESMO NOME DE SOLTEIRA" - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1,2,3,4 e 5 - - do Código Civil.

Observações: NÃO CONSTA NO TERMO O REGIME DE BENS e A DATA DE NASCIMENTO DOS CONTRIBUENTES. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA 17 de DEZEMBRO de 1980.

PROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 140/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Barras";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 141/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedroso";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 142/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data o Projeto de Resolução nº. 09/2002 que "Autoriza a doação de Bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, e dá outras providências";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta também na presente data o Projeto de Resolução nº. 10/2002 que "Revoga a Resolução nº. 06/2001, de 10 de outubro de 2001.";

Considerando que as denominações propostas aos Ginásios Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessidade para que a Mesa da Câmara tenha autorização para doar ao Fundo Social de Solidariedade de Ibiúna os bens pertencentes ao seu patrimônio conforme determina a Lei Federal nº. 8.666;

Considerando a necessária revogação da Resolução anteriormente aprovada para que não gere controvérsias quanto a interpretação no nosso Regimento Interno;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, doação de bens patrimoniais, e revogação de Resolução.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 140, 141, 142 e os Projetos de Resolução nºs. 09/2002 e 10/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE ABRIL DE 2002.

Leônio R. da Costa
(LEONINHO)
Vereador - PTB

Paulo Kenji Sasak
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

B. Martins
Fortunato César Rasmussen



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 142/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 142/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Ginásio Poliesportivo do Bairro dos Ribeiros, homenageando o Sr. Benedito Dias Ribeiro, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, pessoa muito humilde, muito estimado por todos pelos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear um ilustre cidadão que conviveu no Bairro dos Ribeiros e relevantes serviços prestou.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE ABRIL DE 2002.

[Handwritten signature]

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

MEMBRO

[Handwritten signature]

BENEDITO VIEIRA MARTINS

[Handwritten signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 142/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

09/04/2002

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 132/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "QUADRA POLIESPORTIVA BENEDITO DIAS RIBEIRO" a quadra de esporte localizada na EMEF (R) do Bairro dos Ribeiros.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE ABRIL DE
2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 190/2002

Ibiúna, 17 de abril de 2002.

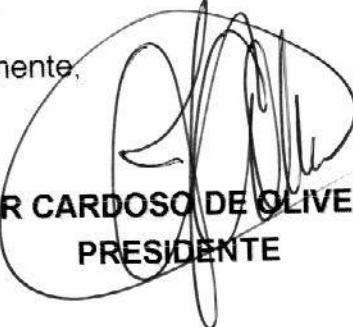
(Handwritten signature)

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 132/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 023/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 142/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 142/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 142/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 142/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 132/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 190/2002, de 17 de abril de 2002.

Ibiúna, 18 de abril de 2002.

Osmarli Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo